



**TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 011/2022**

**Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Tubarão e a Fundação Educacional Joanna de Angelis, através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ FRETTE MAY**, e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.509.114/0001-61, representada por sua Diretora/Presidente, **Sra. JANE DAL BÓ FALCHETTI**, CPF nº 670.962.559-15, doravante denominada simplesmente, **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 9.864/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para oportunizar execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, abrangendo os territórios de maior vulnerabilidade social no Município de Tubarão, referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Instituição:**

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:  
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;



## Município de Tubarão

- X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
- XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
- XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.
- XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

### ***Município:***

- I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
- II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE**

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**, em 09 (nove) parcelas, a partir de abril/2022, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

**Parágrafo único.** Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;



# Município de Tubarão

- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m)m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, prevista no Orçamento Anual de 2022, a saber:  
Proj.Ativ. 2.026 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Dotação (6) - 3.3.50----- 0.1.00.0200

## CLÁUSULA SÉTIMA– DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.



**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1 DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC:</b>			
<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b> Fundação Educacional Joanna de Angelis		<b>CNPJ:</b> 00.509.114.0001/61	
<b>TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Sem fins lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Salomão Lopes, 252			
<b>BAIRRO:</b> Passagem	<b>CIDADE:</b> Tubarão	<b>U.F.:</b> S.C.	<b>CEP:</b> 88-705-480
<b>E-MAIL:</b> feja.educacional@gmail.com		<b>TELEFONE:</b> (48) 3626-14-16 (48) 99819-03-41	
<b>DADOS DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO DE ENTIDADE			
<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL			
<input type="checkbox"/> PROGRAMA			
<input type="checkbox"/> PROJETO			
<input type="checkbox"/> BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS			
<b>DADOS DO(A) PRESIDENTE:</b>			
<b>NOME:</b> Jane Dal Bó Falchetti		<b>CPF:</b> 670.962.559-15	
<b>PERÍODO DO MANDATO:</b> 2021/2025			
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Avenida Getúlio Vargas			
<b>BAIRRO:</b> Revoredo	<b>CIDADE:</b> Tubarão	<b>U.F.:</b> S.C.	<b>CEP:</b> 84-704-300
<b>EMAIL:</b> janedalbofalchetti@hotmail.com		<b>TELEFONE:</b> (48) 3626-14-16 (48) 99819-03-41	
<b>DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO</b>			
<b>NOME:</b> Jane Dal Bó Falchetti		<b>CPF:</b> 670.962.559-15	
<b>CARGO /FUNÇÃO:</b> Diretora – Presidente			
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Avenida Getúlio Vargas, 2917			
<b>BAIRRO:</b> Revoredo	<b>CIDADE:</b> Tubarão	<b>U.F.:</b> S.C.	<b>CEP:</b> 84-704-300

**2. APRESENTAÇÃO**

A Fundação Educacional Joanna De Angelis – FEJA é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede a Rua Salomão Lopes, 252 Bairro Passagem, Tubarão SC, CNPJ 00.509.114/0001-61. Fundada em 1994, tem como Missão, a promoção de educação e assistência social que busque a formação da potencialidade intelectual, emocional e aprimoramento moral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

A entidade vem desenvolvendo atividades de assistência social com o objetivo de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitar aquisições sociais e materiais às famílias e contribuir para a inserção das famílias na rede de proteção de assistência social com projetos sociais as crianças egressas do pré-escolar da entidade e também as crianças adolescentes no contra turno escolar das escolas municipais e estaduais preferencialmente as acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do bairro Passagem.

Dentre os serviços oferecidos pela entidade vale ressaltar os seguintes:

Educação Infantil – tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos cognitivos, físicos, afetivos, morais e sociais. A proposta pedagógica tendo como base a BNCC, e visa o cuidar e educar através da brincadeira e interações garantindo assim os direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

Estende sua oferta com serviços socioassistenciais no atendimento às famílias dos alunos do CEI Joanna de Angelis e também do projeto social, através da doação de cestas básicas, materiais escolares e atendimento as gestantes.

Atendimento médico e odontológico: Encontra-se alicerçado no Princípio da Proteção Integral da Criança e do Adolescente previsto pela Constituição Federal de 1988, mais precisamente no dispositivo 227, onde estabelece “como dever da família da sociedade e do estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde”.

A história da FEJA e suas atividades no bairro Passagem revelam e reanimam a esperança de uma vida melhor, de um mundo mais igualitário, justo, menos violento para todas as crianças e adolescentes que são assistidos por esta instituição, criando nas famílias a expectativa de novas oportunidades, rompendo o círculo vicioso da miséria, da violência, para o círculo virtuoso, na conquista de uma cidadania plena, onde crianças, adolescentes e famílias possam ter seus direitos garantidos na prática, e não só na teoria, como fala Dimenstein no livro Cidadão de Papel.

#### **PÚBLICO ALVO**

Crianças de 01 a 05 anos e onze meses de idade no Centro de Educação Infantil Joanna de Angelis (CEI), e crianças, adolescentes e famílias nos projetos sociais da FEJA.

#### **FINALIDADES ESTATUTARIAS (conforme artigo 33 da Lei 13019/2014)**

“A Fundação Educacional Joanna de Angelis (FEJA) tem como finalidade ofertar educação moral, física e intelectual, de crianças e adolescentes, assim como ofertar assistência social através da implantação de programas, projetos, benefícios e serviços, que visem a proteção social básica dos assistidos e suas famílias. Norteando-se pelo amor ao próximo, pelo perdão, pela caridade e pela indulgência, valores basilares da doutrina espírita, conforme codificação Kardequiana.”

#### **ESTATUTO SOCIAL – CAPITULO II – ARTIGO 3º - DA FINALIDADE**

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

**COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:**

1.1) Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

**ESTATUTO SOCIAL – CAPITULO V – ARTIGO 10º - DA ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO I –  
DISPOSIÇÕES GERAL**

1.2) Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

**ESTATUTO SOCIAL – CAPITULO IV – ARTIGO 5º - PARÁGRAFO DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS**

1.3) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

**ESTATUTO SOCIAL – CAPITULO II – ARTIGO 3º – DA FINALIDADE**

**ESTATUTO SOCIAL – CAPITULO III – ARTIGO 4º - DAS FINALIDADES DA EDUCAÇÃO**

1.4) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**ESTATUTO SOCIAL – CAPITULO VIII – ARTIGO 25º E 26º - DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO.**

2. CNPJ que contenha informação expressa (código) de que se trata de entidade sem fins lucrativos;

**00.509.114/0001-61**

3. Balanço Patrimonial (Para Fins De Comprovação Da Natureza Da Entidade).

SITE – [www.feja.com.br](http://www.feja.com.br)

**OBJETIVO GERAL**

Ofertar educação moral, física e intelectual, à crianças e adolescentes, assim como ofertar assistência social através da implantação de programas, projetos, benefícios e serviços, que visem a

proteção social básica dos assistidos e suas famílias.

### **OBJETIVOS ESPECIFICOS**

- I. Oferecer serviços socioassistenciais de proteção social básica à criança, ao adolescente e as famílias, em situação de vulnerabilidade social;
  - II. Desenvolver programas, projetos e serviços específicos, para atender a criança e o adolescente em suas necessidades básicas;
  - III. Desenvolver programas de apoio à convivência e ao fortalecimento dos vínculos familiar e comunitário;
  - IV. Desenvolver programas de segurança alimentar junto as famílias em situação de vulnerabilidade, ou integrando-se ao programa de entidades afins;
  - V. Incentivar a matrícula e permanência da criança e do jovem ao ensino regular ou supletivo, quando for o caso;
  - VI. Diligenciar por todos os meios de divulgação o apoio da opinião pública e dos órgãos oficiais dos problemas das crianças e do adolescente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
  - VII. Incentivar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social a se comprometerem com uma perspectiva de vida com mais qualidade e protagonismo;
  - VIII. Celebrar convênios, contratos, acordos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, nacionais ou internacionais para alcançar as suas finalidades;
  - IX. Realizar programas educacionais, conceder bolsas, prêmios ou ajuda de custo;
  - X. Criar, manter ou administrar unidades de apoio e/ou produção de recursos técnicos científico operacionais que forem essenciais ao cumprimento de suas finalidades;
  - XI. Incentivar, difundir e promover a política e o desenvolvimento das seguintes atividades: sociais, culturais, educacionais, esportivas, de educação e preservação ambiental, de saúde, de infraestrutura básica e de desenvolvimento econômico, visando o interesse da comunidade em geral;
  - XII. Construir parcerias com entidades públicas ou privadas de objetivos afins, que visem o alcance das finalidades institucionais, podendo, para tanto, administrar unidades e/ou gerenciarem programas, projetos e serviços, instituir ou participar da composição de novas pessoas jurídicas, desde que autorizada pelo órgão competente do Ministério Público.
  - XIII. Desenvolver, planejar, programar e executar projetos de educação infantil, oferecendo acesso à educação infantil as crianças de 0 a 5 anos, proporcionando ambiente sadio de convivência, cuidado e aprendizado;
- Colaborar com o governo Municipal, Estadual e Federal, na implantação e execução das medidas de política social, e de toda a sua abrangência, visando, sobretudo, a proteção e a dignidade da pessoa e do ser humano;



## **ORIGEM DOS RECURSOS**

- As provenientes de seus bens patrimoniais, de fideicomissos e de usufrutos;
- II – As rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- III – As rendas auferidas com os serviços que prestar;
- IV– As verbas que lhe advierem em virtude da elaboração e execução de convênios;
- V– As contribuições que lhe forem feitas por pessoas naturais ou jurídicas;
- VI – Os auxílios e subvenções do poder público;
- VII – Os créditos que lhe forem outorgados para suprir necessidades urgentes;
- VIII – Os resultados positivos de pessoas jurídicas que venham a participar;
- IX – Mensalidades dos membros em caso de ser instituída pelo regimento.

## **INFRAESTRUTURA**

### **ESPAÇO – EDUCACIONAL**

#### **PRIMEIRO PISO**

Dividindo em:

- 03 salas de aula,
- 01 sala administração,
- 01 sala secretaria,
- 01 sala brinquedoteca,
- 01 refeitório,
- 01 cozinha,
- 01 área de serviço,
- 01 corredor
- 01 banheiro infantil,
- 01 banheiro funcionários.

#### **SEGUNDO PISO**

Dividindo em:

- 04 salas de aulas,
- 01 sala de vídeo/leitura
- 01 salão cultural,
- 01 sala odontológica,
- 03 banheiros infantis.

#### **LOCAL DE OFERTA:**

O serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) será executado na FEJA.

#### **ESPAÇO DE USO EXCLUSIVO DO SCFV**

Dividindo em:

- 01 Sala para Orientação,

04 Salas para Atividades,  
01 Refeitório,  
01 cozinha,  
01 depósito,  
01 banheiros,  
01 sala de Judô / bale,  
01 quadra coberta para esportes.

#### **ESPAÇO EXTERNO**

Dividimos em quatro áreas:

01 quadra,  
01 parque ao ar livre.  
01 lavanderia,  
01 garagem,  
01 almoxarifado.

#### **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**

- Computadores;
- Mesas/ cadeiras/armários
- Divisórias
- Maquinas fotográfica
- Eletrodomésticos;
- Eletrônico;
- TV;
- Aparelho de som;
- Retroprojeter;
- Geladeira;
- Micro-ondas.

#### **ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

O município de Tubarão, criado em 27 de maio de 1870, está localizado na região sul de Santa Catarina e está a 140 km ao sul de Florianópolis, 57,2 Km ao norte de Criciúma e 336 km ao norte de Porto Alegre. Segundo estimativa do IBGE de 2013 o município possui 101.284 habitantes, sendo que 27.173 habitantes frequentam creches ou escolas.

O município conta oficialmente com 23 bairros, sendo oito deles na margem esquerda do Rio Tubarão e 15, na margem direita. A Fundação Educacional Joanna de Angelis está localizada no bairro Passagem do município de Tubarão/SC, e os Bairros do entorno: Recife, Passagem, Passo do gado, Santa Luzia, Praia Redonda, São Clemente.  
e Campestre.

<b>3. EQUIPE DE TRABALHO</b>				
<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vínculo</b>
<b>Coordenadora Geral</b>	Pós Graduada	Diretora - Presidente	44:00	Voluntária
<b>Assistente Social</b>	Pós Graduada	Técnica de Referência	44:00	Voluntária
<b>Cozinheira</b>	Ensino Médio	Merendeira	40:00	CLT
<b>Zeladora</b>	Ensino Médio	Limpeza	30:00	CLT
<b>Orientador Social</b>	Graduação	Social	20:00	CLT
<b>Oficineiro / Iniciação ao Esporte</b>	Graduação	Esporte	40:00	CLT
<b>Oficineiro / Judô</b>	Graduação	Judô	06:00	CLT
<b>Oficineiro / Música</b>	Graduação	Música	06:00	CLT

<b>4 PROPOSTA À SER COFINANCIADA</b>		
<b>NOME DO PROJETO/SERVIÇO A SER FINANCIADO:</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de 6 a 17 anos	Abril	Continuado
<b>PÚBLICO ALVO:</b>		
<p>Crianças e adolescentes com idade entre seis (6) e 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Tubarão.</p> <p><b>Público beneficiário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:</b></p> <p>Crianças e adolescentes de 06 anos a 17 anos, em especial: com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;</p> <p>Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos. Adolescentes fora da escola.</p> <p>Crianças e Adolescentes encaminhados pelos Serviços de Proteção Social Básica.</p>		



**FORMA DE ACESSO:**

- Por procura espontânea;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

**OBJETO DE PARCERIA:**

Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças e adolescentes de seis ("6) até 17 anos do Município de Tubarão em situação de vulnerabilidade.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:**

A Fundação Educacional Joanna de Angelis está localizada no bairro Passagem do município de Tubarão/SC, sua atividade preponderante é na área educacional com atendimento a 125 crianças de 01 até cinco anos e 11 meses de idade no centro de Educação Infantil (CEI) Joanna de Angelis o qual é mantenedora.

Tem como finalidade estatutária igualmente o atendimento na área de assistência social, na Proteção social Básica através de oferta de projetos sociais em parceria com o fundo da Infância e Adolescência (FIA), às crianças e adolescentes egressas da pré-escola do CEI Joanna de Angelis e as do contra turno escolar das escolas municipais e estaduais, para o público prioritário da rede de atendimento. O bairro Passagem, e os demais bairros do entorno que são: Campestre, Passo do Gado, Revoredo, Praia Redonda e Santo Antônio de Pádua e Recife são territórios de vulnerabilidade, e conseqüentemente de fragilização social, levando a um contexto de risco pessoal e social às crianças, adolescentes e jovens. O bairro Passagem vem sofrendo com o aumento incontrolável da criminalidade, sendo que várias crianças e adolescentes aparecem envolvidos com o tráfico de entorpecentes e assassinatos decorrentes da "guerra do tráfico", motivos que tornam a comunidade uma das mais violentas do município de Tubarão.

Segundo Dados de atendimento do Conselho Tutelar do Município Tubarão de Janeiro a Novembro de 2021 foram levantados como violação de direitos à negligência com maior índice, evidenciando a necessidade do fortalecimento de vínculos familiares.

A cidade de Tubarão, por ser um município de médio porte e gestão plena, tem implantado três CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, todos inseridos em bairros de maior vulnerabilidade e risco social. O **CRAS II** está situado no bairro Passagem e tem como área de abrangência os bairros: Andrino, Campestre, Recife, Passo do Gado, Santa Luzia, Praia Redonda, Madre, Moinhos, Mato Alto, Anita Garibaldi, São Clemente, Vila Moema e Revoredo.

Em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os CRAS podem referenciar os SCVF quando a entidade for de assistência social e pertencer a sua área de

abrangência. Esta parceria vem sendo proposta para suprir as necessidades das famílias no contra turno escolar. Acredita-se que a proteção social básica com intervenções preventivas, com o desenvolvimento de políticas públicas básicas é o caminho mais eficaz para resolução das violações de direitos. A Fundação Educacional Joanna de Angelis frente a este contexto tem como proposta assegurar os direitos às crianças e adolescentes, e conseqüentemente fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Mantém atendimento integral as crianças de 0 a 5 anos de idade na educação infantil. A FEJA também oferece quatro refeições diariamente esses atendimentos são realizados de forma gratuita, com duração de 11h00min horas diárias (07h00min as 18h00min), e projetos sociais para crianças e adolescentes no contra turno escolar totalmente gratuito. Oferta às crianças do CEI quatro refeições diárias e seu período de funcionamento são de 11h00 diárias, visando à educação de qualidade e o seu bem estar biopsicossocial, proporcionando a construção da personalidade fundada em valores. Assim a realidade desta comunidade tão sofrida será transformada com construção de cidadãos de bem havendo assim, um retorno positivo para todo o município de Tubarão.

#### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de 06 a 17 anos que a FEJA ofertará, trata-se de um serviço de Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS regulamentadas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014, que foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Este serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF. O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos participantes, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Oferecer atividades de contra turno escolar tem se mostrado como uma ferramenta de inclusão social e, conseqüentemente, como um alavancador da transformação social de crianças, adolescentes e jovens em nosso país, ainda mais quando estas são ofertadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, dos territórios atendidos pelos CRAS do Município de Tubarão. Por entender que a proposta resulta na melhoria da condição de vida dos beneficiários, é que a FEJA, se propõe a ofertar mais este serviço além do educacional. É um serviço de prevenção, que tem como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Os impactos sociais gerados neste Serviço que será ofertado com certeza serão muito relevantes para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, pois oportunizarão atividades, ambientes e recursos que darão suporte para os trabalhos voltados ao desenvolvimento integral dos atendidos pelo serviço, já que a oferta de serviço público com educação em tempo integral no município é ainda insuficiente.

Justifica-se o trabalho com crianças e adolescente de 06 até 17 anos de idade e suas famílias no sentido de intervir no contexto de vulnerabilidade, de prevenir risco e trabalhar situações de fragilização de vínculos familiares e sociais as quais as pessoas possam estar expostas. Parte-se da concepção de que as famílias, dentro de suas formas particulares de configuração e funcionamento, são capazes desse reorganizar de maneira concreta ou potencial, frente as necessidades de mudança ou desafios, e que o apoio do Estado é fundamental para a prevenção da ocorrência de situação de risco.

“A proteção das capacidades de transformação familiar, reajuste e adaptação que resultam em novas formas de relações Inter e extra familiar, se dá pelo” fortalecimento e empoderamento da família”. Tais fatores devem ser potencializados “por políticas de apoio sociofamiliar, em diferentes dimensões que visem a reorganização do complexo sistema de relações familiares, especialmente no que se refere ao respeito aos direitos da criança e dos adolescentes”.

## **OBJETIVOS**

### **GERAL**

Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos, abrangendo os territórios de maior vulnerabilidade social no município de Tubarão, referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – (CRAS) do município, preferencialmente do CRAS II – Bairro Passagem.

### **ESPECÍFICOS**

- \* Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- \* Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- \* Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- \* Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- \* Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a

compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;

\* Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

\* Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.

## **METODOLOGIA**

### **FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DAS AÇÕES:**

Por tratar-se de um serviço de Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ( Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013.

Este Serviço será ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e atendimento Integral as Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento das capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Será ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

A organização pedagógica perpassa nos aspectos da vida humana comum a todos os ciclos de vida: a participação, a convivência social e o direito de ser. Esses são os eixos que nortearão nossa proposta, para que desta forma os eixos e subeixos e os temas transversais desenvolvido com os grupos promovam as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Os usuários do SCFV serão divididos em grupos a partir das faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos será planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, do orientador social, dos facilitadores sociais, das crianças e dos adolescentes e familiares.

Será organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. Os eixos que norteiam e orientam a organização do SCFV são:

1. Eixo de convivência Social – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas neste eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, a formação da identidade, a construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais as relações de cidadania, etc.

São sete os subeixos relacionados ao eixo Convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas reações sociais; capacidade para

encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade para realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

2. Eixo direito de ser – o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devam promover experiências que potencializam a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.

Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de ser diverso; direito a comunicação.

3. Eixo participação – tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

O eixo “participação” tem como subeixo: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

#### Funcionamento das atividades

A execução desse serviço será realizada de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. A realização das oficinas tem duração de 60 minutos, sempre no contra turno escolar, considerando a faixa etária, com conteúdo e metodologias que assegurem as especificidades de cada grupo. Os participantes do período matutino serão recepcionados com um lanche (café, leite, bolo, biscoito e fruta), participarão de três oficinas, almoçam e dirigem-se para a escola. Os participantes do período vespertino chegam da escola e são recepcionados com um lanche (café leite, bolo, biscoito e fruta), participam de três oficinas, jantam e dirigem-se para suas casas.

#### Horário das Oficinas:

Horário	08h00min às 08h30min	08h30min às 09h30min	09h30min às 10h30min	10h30min às 11h20min	11h20min às 12h00min
2ª feira até 6ª feira	Acolhimento e café	Oficina (A) Crianças de 6 a 9 anos	Oficina (B) Crianças de 6 a 9 anos	Oficina (C) Crianças de 6 a 9 anos	Almoço e fruta
		Oficina (B) Crianças de 10 a 12 anos	(C) crianças de 10 a 12 anos	Oficina (A) Crianças de 10 a 12 anos	
		Oficinas (C) Adolescentes	Oficinas (A) Adolescentes	Oficinas (B) Adolescentes	



Horário	13h00min. às 13h30	13h30 às 14h30	14h30 às 15h30	15h30 às 16h30	16h30 às 17h 00min.
2ª feira Até 6ª feira	Acolhimento e Lanche	Oficina A Crianças 6 a 9 anos	Oficina B Crianças de 6 a 9 anos	Oficina C Crianças de 6 a 9 anos	Janta
		Oficina B Crianças 10 a 12 anos	Oficina C Crianças 10 a 12 anos	Oficina A Crianças 10 a 12 anos	Janta
		Oficina C Adolescente	Oficina A Adolescentes	Oficina B Adolescente	Janta

**OBS: Escala de folga:**

12: h30 min. às 13h – Folgam A, B, C.

12h30min. às 13h – Folgam Orientador Social e Técnico de Referência.

**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

A participação efetiva dos atendidos é de suma importância para o sucesso do projeto, pois os desejos e necessidades das crianças e adolescentes serão considerados como elemento fundamental para a construção dos trabalhos pedagógicos de cada oficina, bem como, os dados da realidade onde os atendidos estão inseridos.

Todas as informações trabalhadas partirão da perspectiva das crianças e dos adolescentes com relação aos assuntos propostos. Neste sentido, as crianças e os adolescentes terão participação e influencia direta em todo o trabalho desenvolvido, desde o levantamento dos dados da realidade local até a percepção da comunidade sobre os assuntos tratados. Um ponto fundamental neste projeto é o protagonismo dos envolvidos por meio do exercício da criticidade.

O aspecto autoral de todo o trabalho será valorizado nas atividades produzidas pelas crianças e adolescentes. O reconhecimento de toda a comunidade e seus movimentos culturais e sociais serão elementos essenciais na produção dos trabalhos pedagógicos, como produtora de informação e de conhecimento, fazendo com que o projeto seja genuíno e reflita a posição das crianças e adolescentes com relação aos temas abordados. Nos encontros serão promovidos momentos para reflexão e discussão sobre as relações comunitárias bem como sobre o mundo do trabalho. Os registros destes encontros serão considerados como elemento fundamental para a retomada do trabalho.

**ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS**

Os grupos serão formados por até 15 participantes, respeitando os diferentes ciclos de vida, sob a responsabilidade do orientador social e facilitadores que usarão como estratégia roda de conversa e reflexão, oficinas de esporte, cultura e lazer. Os grupos serão divididos considerando os ciclos de vida,

conforme segue:

É importante ressaltar que o tamanho do grupo poderá variar conforme o perfil dos participantes, ou seja, deve-se levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas. Essa atenção tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no Serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento dos indivíduos que compõem os grupos pelo técnico de referência social.

#### METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Metas	Resultados Esperados	Ação	Indicadores de Monitoramento e avaliação
Implantar o SCFV de 6 até 17 anos na FEJA para atender todos os bairros de abrangência dos CRAS do Município de Tubarão preferencialmente o CRAS II do bairro Passagem	Execução do serviço e todos os Territórios referenciados aos CRAS	- Contratação de 03 facilitadores sociais, 01 merendeira, 01 zeladora e 01 orientadora social. - Elaborar projeto e realizar planejamento das atividades.	- Participação da equipe e usuários para definição de temas para oficinas e rodas de conversas Participação efetiva dos usuários Índice de satisfação dos atendidos e família
Iniciar o atendimento de crianças, adolescentes de 06 até 17 anos	Ampliação das trocas culturais e de vivências, o desenvolvimento da identidade, assim como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	- Realização de oficinas e atividades socioeducativas	- Relatórios diários de frequência e de atividades realizadas Participação efetiva dos usuários nas oficinas Índice de satisfação dos usuários e família
Adquirir equipamentos, uniformes, materiais didáticos para as oficinas.	Realização de oficinas com materiais e equipamentos adequados	- Aquisição de materiais e equipamentos para as oficinas.	- Numero de oficinas em funcionamento dentro do prazo.
Oferecer oficina de apoio Pedagógico, oficina de esportes, oficina de música, oficina de inclusão digital, oficina de judô.	Promoção do exercício da cidadania	- Construção dos projetos de cada oficina	- Número de projetos elaborados dentro do prazo.

<p>Estabelecer parceria com a rede de ensino articulando ações que contribuam para o desempenho escolar dos beneficiários, oportunizar a socialização e a aprendizagem e o desenvolvimento profissional.</p>	<p>Garantia da integração dos atendidos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>- Estabelecimento na metodologia e no plano de ação dos projetos atividades cooperativas, de socialização e de valorização da ação cidadã nos espaços das escolas, centros comunitários, dentre outros.</p>	<p>- Relatório avaliativo das atividades propostas. - Relato dos atendidos considerando seu desenvolvimento. - Relato do Educador com relação as necessidades de melhoria e os avanços. - Relatos e registros das escolas e espaços comunitários sobre as ações do projeto. - Número de crianças e adolescentes frequentando as escolas municipais e estaduais.</p>
<p>Prevenir situações de risco social fortalecendo os vínculos familiares e comunitários</p>	<p>Promover a garantia de direitos estabelecendo compromissos e responsabilidades, bem como a conscientização da valorização da vida familiar e comunitária.</p>	<p>Manter a investigação continua das possíveis situações de violação de direitos, bem como encaminhar para equipe técnica as informações relevantes.</p>	<p>- Relatório das situações de violação. - Índices de situação de violação. - Relatório das atividades realizadas sobre prevenção.</p>
<p>Promover o pertencimento social conscientizando sobre, ética, relação de gênero, deficiência, etnia, mundo do trabalho, dentre outras.</p>	<p>Envolvimento da comunidade, famílias e atendidos na idealização e elaboração das propostas, ampliando o olhar dos atendidos sobre as relações éticas, mundo do trabalho, gênero e etnia.</p>	<p>Desenvolver atividades que promovam os vínculos comunitários, de confiança e de pertença social considerando todas as diferenças.</p>	<p>- Registros das atividades com relatos, fotos e depoimentos, considerando os pontos relacionados a etnia, relação de gênero, deficiência e mundo do trabalho.</p>

Oportunizar a participação em eventos culturais, esportivos e de formação profissional nos territórios, fortalecendo os laços com a comunidade.	Reconhecimento da sociedade quanto ao potencial dos atendidos e valorização do trabalho desenvolvido.	Organizar agenda de apresentações e torneios de integração.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Agenda de apresentações culturais.</li> <li>- Agenda de campeonatos.</li> <li>- Registros fotográficos dos eventos.</li> <li>- Registro de visitas em empresas e instituições de ensino profissionalizante.</li> <li>- Relato dos atendidos.</li> </ul>
---	---	---	--

**DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU AÇÕES A SEREM EXECUTADAS.**

**Tipos de Atividades Disponibilizadas para SCFV de seis anos até 17 anos:**

As atividades realizadas através de oficinas se caracterizam por serem atividades trabalhadas de maneira lúdica e dinâmica, promovendo vários aspectos do desenvolvimento integral, pautadas em projetos previamente elaborados. Num total de 03 oficinas diárias em cada turno.

**Tipos de Atividades Disponibilizadas**

<b>Oficinas</b>	<b>Ementa</b>
<b>Apoio Pedagógico</b>	Acompanhamento escolar; Produção Textual e Literatura; jogos matemáticos; Jogos recreativos; Jogos com palavras; Atividades recreativas e lúdicas.
<b>Iniciação Esportiva</b>	Histórico, jogos e brincadeiras – cooperação, competição e recreação, lutas – princípios e noções básicas, ginástica – histórico e princípios – noções básicas, corporeidade e atividade física e qualidade de vida.
<b>Planejamento de Vida e Mundo do Trabalho</b>	Planejamento de vida, orientação profissional, identidade (autoconhecimento), perspectiva de vida temas transversais – drogas, sexualidade, mundo trabalho, cursos e ocupações oferecidos em nossa região.
<b>Inclusão Digital</b>	Aspectos básicos da informática, conhecimento de softwares do pacote Office, navegação segura na



	internet, jogos e atividades educativas digitais e criação de identidade digital.
<b>Música</b>	Elementos de linguagem musical, técnicas e procedimentos de atuação e interpretação, exercícios de montagem, audição, percepção e reprodução de música de diferentes períodos e gêneros musicais.
<b>Cidadania</b>	Aspectos históricos e conceituais de cidadania; legislação e cidadania; direitos e deveres.
<b>Judô</b>	Histórico e evolução do judô. Fundamentos ritualísticos, formas de jogo. Elementos básicos e aspectos metodológicos do ensino do judô.  Noções de regras e prática pedagógica. A oficina de judô possibilitará aos usuários do SCFV, promover a conscientização da prática esportiva como atividade benéfica à saúde física e mental; oferecer aos alunos acesso a prática esportiva com qualidade; estimular a participação e o desempenho na escola e reduzir a evasão escolar. Esta atividade também visará às competições, troca de faixa e cine judô onde o facilitador, e os educandos escolhem democraticamente filmes e/ou vídeos relacionados ao judô, cultura oriental e/ou outras.

## RESULTADOS ESPERADOS

- \*Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- \*Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- \*Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- \*Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- \*Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- \*Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- \*Redução, junto a outras políticas, dos índices de: violência entre os Jovens; uso/abuso de drogas; evasão escolar; infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e gravidez precoce.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS						
META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Nº de usuários Famílias a serem alcançadas	Nº de usuários Família efetivamente Alcançados	INÍCIO	TÉRMINO
2 refeições diárias para cada educando	11 meses	50 Cafés matutinos, 50 Cafés - vespertinos 50 almoços - matutinos, 50 jantar - vespertino	100%	100%	Abril	Dezembro
100 educandos matriculados	11 meses	Planejamento Vida e Mundo do Trabalho Cidadania	100%	100%	Abril	Dezembro
100 educandos matriculados	11 meses	Inclusão Digital	100%	100%	Abril	Dezembro
100 educandos matriculados	11 meses	Apoio Pedagógico	100%	100%	Abril	Dezembro
100 educandos matriculados	11 meses	Oficina de judô	100%	100%	Abril	Dezembro

100 educandos matriculados	11 meses	Oficina de música	100%	100%	Abril	Dezembro
100 educandos matriculados	11 meses	Oficina de Iniciação Esportiva	100%	100%	Abril	Dezembro

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETA PA OU FASE)

Meta	Descrição Da Atividade	Periodicidade
Contratação de Profissionais	Entrevista e seleção dos profissionais para oficinas	Sempre que se fizer necessário
Aquisição dos materiais e equipamentos	Fazer orçamento e efetuar a compra dos materiais e equipamentos	Sempre que se fizer necessário
Execução dos Serviços	Oferecer no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 até 17 anos: Oficina de Apoio Pedagógico, oficina de iniciação Esportiva, Oficina de música, Oficina de Inclusão Digital e Oficina de planejamento de Vida e Mundo do Trabalho.	De Fevereiro a Dezembro
Colônia de Férias	Oferecer atividades culturais e de lazer no período de férias escolares	De 20 de janeiro a 20 de fevereiro de cada ano
Efetivar reuniões de orientação de trabalho (Projetos e planos de trabalho de cada oficina)	Elaborar agenda e pauta dos encontros com a equipe do projeto	Mensal



<p>Construção dos projetos tendo como fundamentação do trabalho a socialização, a criticidade, aprendizagem e protagonismo dos atendidos usando como norteador do trabalho o exercício da cidadania.</p>	<p>Execução atividades do Plano de trabalho com a descrição das atividades dentro de uma linha de tempo. Estabelecendo na metodologia e no plano de ação dos projetos atividades cooperativas, de socialização e de valorização da ação cidadã nos espaços das escolas, Centro Comunitário, dentre outros. Construção do relatório das atividades desenvolvidas em cada projeto.</p>	<p>Trimestral</p>
<p>Manter a investigação continua das possíveis alterações de violação de direitos, bem como encaminhar para equipe técnica as informações relevantes.</p>	<p>Investigação continua e alimentação do relatório com as possíveis situações de violação, além dos encaminhamentos pertinentes para cada caso.</p>	<p>Continua</p>

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição da República Federal do Brasil. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. Presidência da República Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742, de 7 de setembro de 1993. Alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. PNA. Brasília, DF, 2004.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Resolução nº 109 de 11/11/2009. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. MDS. Brasília, DF, 2009.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2011. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. MDS. Brasília, DF, 2012.
- DIMENSTEIN, Gilberto. O Cidadão de Papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil. 20. Ed. 4. Reimpr. São Paulo: ÁTICA, 2006.
- CURY, Munir (Coord.). Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários jurídicos e sociais. 7. ed. Ver. E atual. São Paulo: Malheiros Editores Ltda. 2005.



<b>PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA (R\$)</b>			
<b>RECEITA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
PROPONENTE	R\$ 357.053,21	1ª R\$ 31,118.08 2ª R\$ 31,118.08 3ª R\$ 31,118.08 4ª R\$ 31,118.08 5ª R\$ 31,118.08 6ª R\$ 31,118.08 7ª R\$ 43,949.82 8ª R\$ 43,949.82 9ª R\$ 82,445.09	R\$ 357.053,21
CONCEDENTE	R\$ 268.000,00	1ª R\$ 25,919. 19 2ª R\$ 25,919. 10 3ª R\$ 25,919. 10 4ª R\$ 25,919. 10 5ª R\$ 25,919. 10 6ª R\$ 25,919. 10 7ª R\$ 30, 499.25 8ª R\$ 31,092. 97 9ª R\$ 50, 893,09	R\$ 268.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 625,053.21</b>	<b>R\$ 625,053.21</b>	<b>R\$ 625,053.21</b>
<b>DESPESA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
PROPONENTE	R\$ 357.053,21	1ª R\$ 31,118.08 2ª R\$ 31,118.08 3ª R\$ 31,118.08 4ª R\$ 31,118.08 5ª R\$ 31,118.08 6ª R\$ 31,118.08 7ª R\$ 43,949.82 8ª R\$ 43,949.82 9ª R\$ 82,445.09	R\$ 357.053,21
CONCEDENTE	R\$ 268.000,00	1ª R\$ 25,919. 19 2ª R\$ 25,919. 10 3ª R\$ 25,919. 10 4ª R\$ 25,919. 10 5ª R\$ 25,919. 10 6ª R\$ 25,919. 10	R\$ 268.000,00

		7ª R\$ 30, 499.25 8ª R\$ 31,092. 97 9ª R\$ 50, 893,09	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 625,053.21</b>	<b>R\$ 625,053.21</b>	<b>R\$ 625,053.21</b>

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

#### CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS
Atender as 100 crianças e adolescentes no SCFV.	R\$ 12.486,82	R\$ 12.486,82	R\$ 12.486,82	R\$ 12.486,82	R\$ 12.486,82	R\$ 12.486,82	R\$ 12.486,82 R\$ 4.580,15 (1ª Parcela Adiantamento) R\$ 17.066,97	R\$ 12.486,82 R\$ 5.173,87 (2ª Parcela Adiantamento) R\$ 17.660,69	R\$ 12.486,82 4.162,27(Encargos Sociais) R\$ 12.486,22 (Férias) 8.324,54 (20 dias de salários) = R\$ 37.461,41
Atender as 100 crianças e adolescente no SCFV.	R\$ 13,432.37	R\$ 13,432.28	R\$ 13,432.28	R\$ 13,432.28	R\$ 13,432.28	R\$ 13,432.28	R\$ 13,432.28	R\$ 13,432.28	R\$ 13,432.28

**OBSERVAÇÃO:** Pagamentos de: Salários, Décimo Terceiro, Férias e Encargos Sociais; Serviços de consultoria e assessoria contábil e jurídica, Contribuições Sociais, Impostos, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Férias, Décimo Terceiro Salário, Verbas Rescisórias, prestador de serviço (MEI) e demais encargos sociais trabalhistas. Despesas Gerais: Aluguel, água, luz, gás, telefone fixo e móvel, internet, Gênero Alimentício durante as atividades (alimentos perecíveis e não perecíveis – frutas, verduras, laticínios e sucos), Capacitação, Viagem, transporte, Atividades Intergeracionais, Atividades de Integração e Organização de Eventos com passeio, cultura e Lazer, Gasolina, Produto de Higiene; Aluguel de móveis, Cópias, encadernações, Material Esportivo, expediente, pedagógico, didático, Uniformes (Uniformes para o serviço e Uniformes para as oficinas – Químico e figurino para teatro e bale), Brinquedos Educativos, Tintas de alvenaria, madeira e ferro para a manutenção dos ambientes, Serviços e manutenção de terceiros, tais como: Serviços, Manutenção e instalações de energia elétrica, eletrônicos e/ou equipamentos eletrônico, informática, industriais, domésticos, móveis, utensílios. Restauração dos brinquedos dos espaços internos e externo utilizados para as atividades das oficinas. Serviços de Convivências e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV na Fundação Educacional Joanna de Angelis.

**5.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCERIA (Contrapartida)**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MES
Atender as 100 crianças e adolescente no SCFV.	R\$ 25.663,52	R\$ 25.663,52	R\$ 25.663,52	R\$ 25.663,52	R\$ 25.663,52	R\$ 25.663,52	R\$ 25.663,52 R\$ 12.831,71 R\$ 38.495,28	R\$ 25.663,52 R\$ 12.831,71 R\$ 38.495,28	R\$ 25.663,52 R\$ 25.663,52 (Férias) R\$ 8.55 (Encargos) R\$ 17.109,01 dias mês de sal R\$ 76.990,55
Atender as 100 crianças e adolescente no SCFV.	R\$ 5.454,54	R\$ 5.454,54	R\$ 5.454,54	R\$ 5.454,54	R\$ 5.454,54	R\$ 5.454,54	R\$ 5.454,54	R\$ 5.454,54	R\$ 5.454,54

**RECURSO HUMANO - CONCEDENTE**

Cargo	Quant	Atribuições (ANEXO II)	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração	Encargo	Natureza da contratação
COZINHEIRA	1	ALIMENTAÇÃO	NÃO	220 HORAS MENSAIS	R\$ 1.467,00	R\$ 132,03	CLT
ZELADORA	1	LIMPEZA	NÃO	150 HORAS MENSAIS	R\$ 1.110,25	R\$ 99,02	CLT
EDUCADORA SOCIAL	1	PROFESSOR	NÃO	100 HORAS MENSAIS	R\$ 2.000,00	R\$ 340,00	CLT
OFICINEIRO/ INICIAÇÃO ESPORTIVA	1	PROFESSOR	NÃO	200 HORAS MENSAIS	R\$ 3.650,81	R\$ 4.328,51	CLT
OFICINEIRO/ JUDO	1	PROFESSOR	NÃO	30 HORAS MENSAIS	R\$ 1.545,81	R\$ 139,12	CLT
OFICINEIRO/ MÚSICA	1	PROFESSOR	NÃO	30 HORAS MENSAIS	R\$ 1.545,81	R\$ 139,12	CLT
TOTAL CONCEDENTE					R\$ 11.309,02	R\$ 1.177,80	

**DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
Material de Consumo	R\$ 49.090,86	RECURSO - FEJA
Material de Consumo	R\$ 120.890,61	RECURSO - FMDS
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	-	-

Custos /Equipe Encarregada pela execução	R\$ 307.961,75	RECURSO - FEJA
Custos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 147.109,99	RECURSO - FMDS
Equipamentos e Materiais Permanentes	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 625.053,21</b>	<b>RECURSO – FEJA E FMDS</b>

#### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS, OBJETIVOS E RESULTADOS PACTUADOS.

- Realização de pelo menos um encontro bimestral com pais e ou responsáveis, a fim de realizar o estudo de impacto do projeto no cotidiano dos participantes e de seu grupo familiar, além de possibilitar o mapeamento da dinâmica familiar e outras informações necessárias ao desenvolvimento do projeto. (Equipe Técnica do Serviço)
- Realização semestral de capacitação de todos os colaboradores envolvidos no SCFV de 6 a 17 anos.
- Um encontro mensal da equipe técnica dos serviços para avaliação e planejamento.
- Encaminhamento de pelo menos, 50% dos participantes na faixa etária de 14 a 17 anos ao ensino profissionalizante ou ao mercado de trabalho. (Técnica de Referência, Psicopedagoga, Psicóloga).
- Realização de uma visita trimestral do SCFV nas universidades.
- Bibliotecas ou laboratórios da região, a fim de incentivar o gosto pela leitura, pelo estudo e pelo conhecimento.
- Acompanhamento bimestral do desempenho e frequência escolar, com melhora de 20% (vinte por cento) na média escolar dos participantes ao final do contrato. (Técnica de Referência e Equipe Técnica).

#### 5. PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL 02/2019)

- A) Recursos transferidos em parcela única, salvo mês de dezembro, o prazo é de 90 dias corridos, a contar inclusive da data do depósito, exceto quando houver Termo Aditivo para o ano seguinte;
- B) Recursos transferidos em duas ou mais parcelas, salvo no mês de dezembro, o prazo para a utilização dos recursos é até o dia 20 do mês seguinte ao mês em que haja havido o repasse, prazo que deverá ser apresentada a prestação de contas do respectivo período. No mês de dezembro, independente da data da última parcela, a prestação de contas deverá ser entregue até o último dia daquele mês em que há expediente de administração municipal.
- C) Forma de apresentação: em via impressa e digital no formato PDF. A versão impressa deverá ser protocolada junto ao membro da Comissão de cada Fundação. A versão digital deverá ser encaminhada pelo Portal da Prefeitura de Tubarão – Comunicação Interna – 1DOC, através do link <https://tubarao.1doc.com.br/b.php?pg=o/login&n=3>.

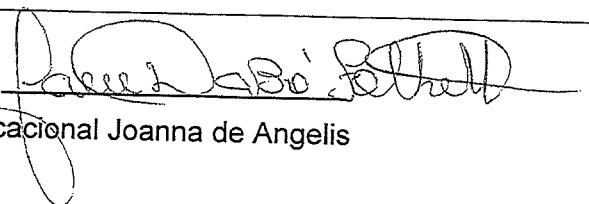
#### 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade de Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Tubarão, 14 de março de 2022

Fundação Educacional Joanna de Angelis



**7. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Gestor da Assistência Social:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:

Assinatura:

Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data:

Assinatura:

